



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE RIO CLARO

C.N.P.J. 56.398.027/0001-39

BASE TERRITORIAL: Rio Claro, Analândia, Corumbatai, Ipeúna, Itirapina e Santa Gertrudes
Estado de São Paulo

SEDE: RUA 1 Nº 1491 - FONE: (19) 3524-4470 - CEP 13.500-141 - RIO CLARO - SP

ATA DA ASSEMBLÉIA REALIZADA PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE RIO CLARO, NO DIA 03 DE JUNHO DE 2024.-.-.-.-.-

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede social deste Sindicato, sita na Rua 1 nº. 1.491, às 16:30 horas, em segunda convocação, com presença de 287 (duzentos e oitenta e sete) trabalhadores, teve lugar à uma Assembleia Geral Extraordinária regularmente convocada conforme Edital de Convocação afixado nos quadros de avisos do Sindicato e nas empresas da categoria de Rações Balanceadas. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente do Sindicato, Sr. Edvaldo Santos Silva, esclareceu aos presentes que, conforme o Estatuto Social da Entidade, nas Assembleias ele e o Secretário Geral já são designados Presidente e Secretário da Mesa Diretora dos trabalhos, restando somente a indicação de dois escrutinadores os quais foram indicados pelos presentes, sendo os Srs.: José Vitor Batista e Terezinha do Carmo de Oliveira. Tendo formada a Mesa Diretora dos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: **“SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE RIO CLARO – SEDE – RUA 1 (UM) Nº. 1491 – FONE – 3524.4470 – RIO CLARO – SP – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - E D I T A L -** Ficam convocados todos os trabalhadores (as), filiados ou não, da categoria **“RAÇÕES BALANCEADAS”**, representada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Rio Claro, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será instalada em sua sede, à Rua 1 nº. 1.491 – Centro – Rio Claro – SP., no próximo dia 03 de junho de 2024, às 15:30 horas, em 1ª. convocação, para discutir e votar a seguinte pauta: 1º. – Redação da ata da assembleia anterior; 2º. – Apresentação e deliberação com os trabalhadores para aprovação ou não dos reajustes negociados para a categoria; 3º. – Outros assuntos de interesse da categoria. Não sendo atingido o quórum necessário, a Assembleia será instalada em 2ª. convocação, no mesmo dia e local às 16:30 horas. Fica ainda, instituído o prazo de 10 (dias), a partir da data da assembleia que aprovou a pauta de reivindicações (03/06/2024), para a opção do não desconto das contribuições que for aprovada, mediante protocolo individual na secretaria do Sindicato. Rio Claro, 28 de maio de 2024. **EDVALDO SANTOS SILVA– Presidente**” O Sr. Presidente determinou que fossem os itens discutidos e votados separadamente. A seguir, foi posta em votação a Ata da assembleia anterior, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, ou seja 287 (duzentos e oitenta e sete) votos “SIM”. Em discussão o item 2º. do Edital de Convocação, foi apresentada aos presentes a seguinte proposta: **“ A)** Reajuste de 4,23% (quatro virgula vinte e três por cento), com teto de aplicação de R \$12.340,68 (doze mil trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), e para salários acima aplicação de parcela fixa de R \$522,00 (quinhentos e vinte e dois reais); **B)** Cesta básica de R \$320,00 (trezentos e vinte reais), reajustado em 6,67% (seis virgula sessenta e sete por cento); **C)** Piso salarial de R \$2.035,89 (dois mil e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos); **D)** Manutenção das demais cláusulas que compuseram a convenção coletiva anterior.” Após deliberação com os trabalhadores sobre o assunto, foi o referido reajuste colocado em votação pelo sistema de escrutínio secreto, onde obteve aprovação unânime, ou seja, 287 (duzentos e oitenta e sete) votos “SIM” e nenhum voto “NÃO”. A seguir, foi colocado em discussão o item 3º. da ordem do dia, no qual o Sr. Presidente da mesa fez os seguintes esclarecimentos: Com a palavra o Sr. Presidente do Sindicato o qual ponderou aos presentes a necessidade de se precaver para possíveis mudanças da lei sindical e trabalhista em andamento e, assim sendo, solicitava que fosse aprovada pelos mesmos se houver alterações com referência a manutenção do custeio sindical e que ficasse a Diretoria autorizada a tomar medidas momentâneas para vigorar até que se faça uma Assembleia para tratar do referido assunto para a manutenção do mesmo. Com referência a Contribuição Assistencial Mensal a qual em nosso caso o percentual é de 2% dos pisos salariais, nada mais



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE RIO CLARO

C.N.P.J. 56.398.027/0001-39

BASE TERRITORIAL: Rio Claro, Analândia, Corumbataí, Ipeúna, Itirapina e Santa Gertrudes
Estado de São Paulo

SEDE: RUA 1 Nº 1491 - FONE: (19) 3524-4470 - CEP 13.500-141 - RIO CLARO - SP

é do que uma taxa mensal (porque a cobrança da mensalidade está suspensa há anos). Vários dos presentes usaram a palavra e ponderaram sobre a necessidade da existência do Sindicato para o trabalhador, pois, entendem que sem ele perderiam o direito as conquistas existentes nas Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, favoráveis aos trabalhadores; sem se esquecer, que, os patrões pagariam apenas o salário mínimo e na nossa categoria os pisos salariais são todos acima do salário mínimo, existindo também, o piso salarial para as funções, que assegura a maioria dos trabalhadores contratados para os lugares de outros que foram desligados; os mesmos salários das funções. Sendo assim, foi solicitado aos presentes que aprovassem as alterações acima mencionadas e ratificassem a Contribuição Assistencial Mensal existente como está. Após os devidos esclarecimentos, foi este item colocado em votação por escrutínio secreto, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, ou seja, 287 (duzentos e oitenta e sete) votos "SIM". Como nada mais houvesse para ser tratado, o Sr. Presidente do Sindicato agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia às 17:30 horas, mandando que se procedesse a lavratura desta ata por mim, Felipe Hendrigo Gomes, Secretário dos trabalhos, e vai também assinada por todos os componentes da Mesa Diretora. Rio Claro, 03 de junho de 2024. (as.) **EDVALDO SANTOS SILVA, FELIPE HENDRIGO GOMES, JOSÉ VITOR BATISTA E TEREZINHA DO CARMO DE OLIVEIRA.**.....

EDVALDO SANTOS SILVA
Presidente
C.P.F. nº. 580.537.198-72

FELIPE HENDRIGO GOMES
Secretário Geral
C.P.F. nº. 220.438.448-81